



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE –
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “d”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), imóvel rural medindo 81m de Frente (Leste), 81m de fundos (Oeste), 200m de um lado (Norte) e 200m de outro lado (Sul), ou sejam, 16.200m² (dezesesseis mil e duzentos metros quadrados) de área total, situado neste município, zona rural, confrontando pela *frente (Leste), com a José de Júlio, de um lado (Norte), com Josué Miranda, de outro lado (Sul), com Paulo de Souza Segundo, e, nos fundos (Oeste), com Josefa Pedro de Lima*, gleba de terra, pertencente a Josefa Pedro de Lima, lançado para fins de tributação em nome de *JOSEFA PEDRO DE LIMA, CPF/MF sob o nº 737.231.264-72*, Registrado no Ofício Único de Notas e Registros de Boa Saúde/RN, através de Escritura Particular, datada de 28 de junho de 2015, conforme delimitação supramencionada.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de espaço público destinado ao aumento da área do Aterro Controlado do Município de Boa Saúde, atendendo, assim, exigência de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, constituindo-se providência necessária para a salubridade pública, prevenindo, assim, doenças e outros problemas sanitários, sendo, pois, de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09001.15.122.004.1036.449061 – Aquisição de imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2019.


Maria Edice Francisco e Felix
Prefeita